



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

EDITAL 001/JOR/CCE/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024, PARA ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO – CCE – UFSC

A Chefia do Departamento de Jornalismo, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital com fins de efetivar a seleção de estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Jornalismo da UFSC para realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, NÃO REMUNERADO, nos Laboratórios e Núcleos do Departamento de Jornalismo da UFSC, no primeiro semestre de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital visa o preenchimento de vagas para a realização de estágio obrigatório nos Laboratórios e Núcleos do Departamento de Jornalismo, a saber:

- 1) Projeto Cotidiano – 2 vagas
- 2) Laboratório de Fotojornalismo – 2 vagas
- 3) Laboratório de Telejornalismo – 2 vagas
- 4) Laboratório de Radiojornalismo – 2 vagas
- 5) Jornal-Laboratório Zero – 2 vagas
- 6) Núcleo de TV Digital Interativa (NTDI) – 1 vaga
- 7) Projeto Jornalismo e Ação Comunitária (JAC) – 2 vagas

1.2 As vagas são destinadas para estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Jornalismo da UFSC e poderão ser ocupadas a partir de 18 de março de 2024.

1.3 A carga horária a ser cumprida durante o período do estágio é de até 20 horas semanais, num mínimo de 200 h. A carga horária poderá ser distribuída nos turnos matutino e vespertino, a critério do Laboratório ou Núcleo em que o estágio for realizado, preservados os horários de aula do estudante durante o período de estágio.

1.4 A duração do estágio será de até 04 (quatro) meses.

§ Único: Caberá ao coordenador do curso de graduação em Jornalismo – indicar um docente orientador para acompanhamento e avaliação do estudante em atividades de estagiário, observado o inciso III do art. 7º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.5 Caberá ao coordenador de estágio do Departamento de Jornalismo a supervisão, observado o inciso III do art. 9º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos devem atender integralmente aos seguintes requisitos:

§ 1º: ter disponibilidade de até 20 horas semanais para a realização do estágio obrigatório;

§ 2º: no ato da inscrição estar regularmente matriculado na disciplina JOR6705 – Planejamento de Estágio Curricular Obrigatório.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do formulário de inscrição, disponível no site www.jornalismo.ufsc.br.

§ Único: a ficha com os dados pessoais e proposta de plano de trabalho contendo: objetivo do estágio, contribuição para formação, disponibilidade de horas e proposta de cronograma deverá ser integralmente preenchida e enviada em formato PDF.

3. DA EFETIVAÇÃO DA VAGA PRETENDIDA

3.1 Para a ocupação efetiva da vaga, o aluno deverá estar regularmente matriculado na disciplina JOR6801 – Estágio Curricular.

§ Único: A efetivação da vaga se dará a partir da apresentação de histórico escolar atualizado no ato de assinatura do termo de estágio no Sistema de Informação para Acompanhamento e Registro de Estágios (SIARE) ao coordenador de estágio do Departamento de Jornalismo.

4. DA SELEÇÃO

4.1 As informações sobre data, horário e local de seleção deverão ser publicadas e informadas pelo Laboratório ou Núcleo responsável pela oferta de vaga de estágio no site do Departamento de Jornalismo.

4.2 A seleção se dará a partir da análise da documentação, plano de trabalho e entrevista acerca da proposta de Plano de Trabalho.

§ 1º: O preenchimento de todas as vagas oferecidas se dará a partir do desempenho dos alunos no processo de seleção. Para tanto, será necessário a obtenção da nota 7,00 (sete) na fase entrevista e análise de Plano de Trabalho.

§ 2º: Para o caso de haver mais candidatos que o número de vagas, a seleção dos candidatos para estágio será realizada a partir do IAA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

5. DAS DATAS DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 5.1 Os interessados poderão se inscrever de 04 a 17 de março de 2024.
- 5.2 A seleção deverá ocorrer entre os dias 18 e 22 de março de 2024, em horários e datas a critério dos responsáveis pelos Laboratórios e Núcleos, sendo que o resultado divulgado, no máximo, até o dia 22 de março 2024 no site do Departamento de Jornalismo.
- 5.3 A efetivação do estágio e entrega do SIARE preenchido poderá ocorrer de 22 à 29 de março de 2024, podendo iniciar o estágio a partir de 25 de março de 2024.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2024

Ildo Francisco Golfetto
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO (JOR)
PORTARIA N° 2202/2022/GR